



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08490.000819/2008-70
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/SC
CÓDIGO UG : 200370
CIDADE : FLORIANOPOLIS
RELATÓRIO N° : 208262
UCI EXECUTORA : 170174

Senhor Chefe da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208262, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal - Santa Catarina.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 10 a 14/03/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatatóes", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Conforme item 3.1.2.1 do Anexo a este Relatório, constatou-se a mudança de critérios para definição das metas do exercício, impossibilitando comparação dos resultados obtidos com gestões anteriores. Também não existe no âmbito do Departamento de Polícia Federal uma padronização de metas a nível nacional, de modo que fica prejudicada uma análise mais consistente dos resultados apresentados. Apesar da situação descrita, a sistemática de aferição/apresentação de resultados operacionais em 2007 demonstra evolução em relação ao exercício anterior, no entanto ainda pode melhorar em relação a quantificação das metas e padronização a nível nacional.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Considerando os testes aplicados na Unidade no decorrer dos trabalhos de auditoria, verifica-se que os seus controles internos são adequados, porém aprimoráveis.

Não foram detectadas fragilidades significativas nas rotinas adotadas pela Unidade. Verificamos, também, que as recomendações expedidas anteriormente foram, em grande parte, solucionadas no decorrer do exercício. Naquelas em que as implementações não foram totalmente concluídas, verifica-se o devido encaminhamento. Cabe remeter, contudo, à leitura do Anexo a este Relatório, onde é relatada a integra das verificações realizadas e as recomendações porventura expedidas.

5.3 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Conforme item 3.1.2.1 do Anexo a este Relatório, a principal mudança nos critérios de aferição de metas citada no ponto anterior foi a redução do quantitativo de indicadores utilizados, que baixou de 73 para 4. A princípio foi uma alteração correta, pois no exercício anterior havia muitos indicadores inexpressivos influenciando com o mesmo peso que os indicadores relevantes na equação do percentual de atingimento das metas. No entanto não existe um estudo que fundamente a definição dos atuais 4 indicadores como os únicos essenciais à avaliação da Gestão da unidade.

5.4 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Conforme verificado no sistema SIAFI, a Unidade não possui convênios firmados ou mantidos durante o exercício de 2007.

5.5 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No decorrer do exercício de 2007 a Unidade deflagrou os procedimentos de aquisição abaixo resumidos:

Tipo	Quantidade em 2007	Valor (R\$)	% (quantidade sobre total)	% (valor sobre total)
Dispensa	47	910.946,44	60,25	31,69
Inexigibilidade	9	93.543,82	11,54	3,26
Pregão Presencial	12	1.089.072,00	15,38	27,16
Pregão Eletrônico	10	780.604,11	12,83	37,89
Total	78	2.874.166,37	100	100

Cabe destacar que não foram realizados no exercício convites, tomadas de preço ou concorrências pela Unidade.

Foi analisada amostra destes processos, sendo descritos os resultados desta análise em procedimentos específicos do Anexo a este Relatório, aos quais nos remetemos integralmente.

5.6 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O quadro de pessoal ativo da Unidade apresentou a seguinte composição ao final dos dois últimos exercícios:

	31/12/2006		31/12/2007		Lotação Ideal
Servidores Policiais	Área Meio	01	Área Meio	02	
	Área Fim	371	Área Fim	381	577
Servidores Administrativos	54		53		179
Estagiários	-----		-----		-----
Terceirizados	84		84		84

Percebe-se no último exercício um pequeno incremento de policiais para atuar na área finalística, no entanto a lotação ainda encontra-se muito distante do ideal necessário para atendimento das demandas.

Verificou-se que a SR/DPF/SC vem solicitando (sem êxito) à Diretoria de Gestão de Pessoal do DPF o preenchimento de pelo menos parte das vagas necessárias, o que está registrado nos Ofícios 6533-287/2007, de 16/07/07, e 7914-336/2007 e 7917-337/2007-GAB/SR/DPF/SC, de 17/08/07.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A Unidade não foi alvo de qualquer demanda proveniente do Tribunal de Contas da União no exercício 2007. Não foram emitidos acórdãos referentes à Superintendência Regional em Santa Catarina do Departamento de Polícia Federal.

Neste sentido, a Unidade manifestou, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 208262/01, de 25.02.2008, no Ofício n.º 19/2008 À SELOG/SR/SC, de 03.03.2008: "Não houve manifestação da SECEX/TCU no ano de 2007."

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Na análise das diárias concedidas no exercício, não encontramos divergências entre a justificativa das viagens e o objetivo do programa/ação no qual os recursos foram gastos. A Unidade apresenta grande volume de deslocamentos em finais de semana e feriados, o que é adequado à natureza das atividades de Polícia. A constatação detalhada no item 1.1.2.1 do Anexo a este Relatório refere-se ao pagamento de diárias em atraso, decorrente de deficiências orçamentárias e financeiras, bem como do atraso na emissão dos PCD's por parte dos servidores interessados.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade apresenta grande parte dos recursos adiantados para pequenas despesas (R\$ 242.687,64 - correspondentes a 81% de todo suprimento de fundos concedido no exercício) operacionalizado sem a utilização do cartão corporativo, por conta da necessidade de realizar despesas de caráter sigiloso.

Nas despesas efetuadas com o cartão de crédito corporativo constatamos baixo nível de utilização de operações de crédito (pagamento por fatura) em relação aos saques em dinheiro. No exercício foram gastos apenas R\$ 15.071,09 em operações de crédito via fatura e R\$ 41.619,00 via saque. A Unidade justifica individualmente os saques, via de regra pela não-aceitação do cartão nos estabelecimentos comerciais e eventualmente por compras efetuadas por outras pessoas, que não o titular do cartão. Os processos analisados encontram-se adequadamente formalizados.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Florianópolis , 13 de Maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208262
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/SC
CÓDIGO : 200370
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08490.000819/2008-70
CIDADE : FLORIANOPOLIS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208262, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas

1.1.2.1 - Pagamento de diárias em atraso.

3.1.2.1 - Ausência de indicadores e metas operacionais padronizados que permitam comparar o desempenho da unidade entre dois exercícios distintos, ou mesmo com outras Superintendências.

2.1.4.1 - Ausência de assinatura de testemunhas em contratos Administrativos.

2.1.3.3 - Pagamento de multas de trânsito de viaturas, sem a devida apuração de responsabilização dos servidores.

Florianópolis, 13 de Maio de 2008

MARCELO CAMPOS DA SILVA
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO EM SANTA CATARINA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208262
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08490.000819/2008-70
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/SC
CÓDIGO : 200370
CIDADE : FLORIANOPOLIS

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n° 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL